

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18 - PROCESSO Nº 79.932**

**DELIBERAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3778/17, usando de suas atribuições legais,

Considerando que na Sessão Pública dos trabalhos do Pregão em epígrafe, realizada em 05/06/18, foram analisados os documentos de habilitação da licitante Twist Comércio e Serviços Ltda. ME, cuja proposta de preço foi vencedora da etapa de lances, sendo que constatou-se a falta da Certidão de Regularidade dos Tributos Imobiliários, conforme ata às fls. xxx dos autos;

Considerando que ambas as licitantes presentes à Sessão Pública, ou seja, LCC Móveis Eireli e Twist Com. e Serv. Ltda., não manifestaram interesse em interpor recurso, ficando pendente apenas a apresentação da referida certidão regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual foi apresentada dentro do prazo, conferida e considerada válida, conforme documentos juntados às fls. xxx/xxx dos autos;

**DELIBERA:**

1) Pela habilitação da licitante Twist Comércio e Serviços Ltda. ME para o presente certame, bem como pela adjudicação de sua proposta de preço global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação;

2) Nos termos do item 9.5 do referido edital, seja publicada esta deliberação no "site" da Câmara Municipal, bem como na Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento;



(Deliberação sobre o Pregão nº 08/2018 - Processo nº 79.932 - fls. 02)

3) Comunique-se ambas as licitantes através de e-mail, contendo cópia anexa da presente Deliberação, para fins de aviso do resultado publicado;

4) Após a efetiva publicação do teor desta deliberação no "site", nos termos do item 9.5 do edital, sigam os autos à Presidência da Casa para a análise e deliberação quanto a homologação do resultado, nos termos do inciso XXII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CUMPRASE.**

Jundiaí, 08 de junho de 2018.



ROSELI JOANNA SILVA  
Pregoeira